(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

BOLETIM INTERNO Nº 240

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS, CCIEx e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF no QGEx

Para o dia 19 DEZ 13 qui

Permanência à SEF 1º Ten ARLEN - SEF
Cb D Cb EVANGELISTA - CPEx
Permanência ao Contingente/SEF Sd SIDNEY - DGO
Permanência a Garagem/SEF Cb CARLOS - SEF
Permanência a Portaria do Bloco I Sd WILSON - SEF

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais

1) Transferência por Necessidade do Serviço - Ex Officio - Transcrição

"- 11^a RM

Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

Posto A/Q/S	CP Idt	Nome	OM Origem Cidade-UF	OM Destino Cidade-UF	Leng
Maj Com	98917-8 118052053-6	ROVANE DE LIMA MAICA	Cmdo CMP Brasília/DF	SEF Brasília/DF	57 80

Legendas

- 57 Conforme prescreve o inciso VII do art. 13 e o art. 14 do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.
 - 80 Deverá ser desligado no período de 18 NOV do ano A a 17 JAN do ano A+1."

(Transcrito do Adt DCEM 2A ao Bol DGP N° 097, de 11 DEZ 13)

(Nota nº 1603-SG1/SEF, de 17 DEZ 13)

Em consequência:

- a) incluo no estado efetivo desta Secretaria, a contar 11 DEZ 13, o Maj ROVANE DE LIMA MAICA considerado não apresentado; e
 - b) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 240, de 18 DEZ 13

Pag n'

2) Dispensa do Serviço para Desconto em Férias - Concessão

Concedo 6 (seis) dias como dispensa do serviço para desconto em férias relativas ao ano de 2013, a contar desta data, ao Ten Cel AMAURY GONÇALVES DE MORAES, desta Secretaria, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 23 DEZ 13. Restam-lhe 24 (vinte e quatro) dias de férias relativas ao ano de 2013, de acordo com o § 4º do art. 448 do RISG.

(Solução a DIEx nº 93-AOFin/SEF, de 17 DEZ 13)

Em consequência, a SG1/SEF, e os interessados tomem as providências decorrentes.

3) Férias -Concessão

Foram concedidas férias regulamentares ao militar, abaixo relacionado desta Secretaria, de acordo com o inciso XVIII do art. 21 e o art. 451 do RISG:

Posto	Nome	Darioda qua faz ina	Dias Dias		Período Concedido			
Posto	Nome	Período que faz jus	Desc	Concd	Início	Término		
Cel	RÔMULO BEZERRA MARQUES	1° JAN 13 a 1° JAN 14	1	30	16 DEZ 13	14 JAN 14		
Obs: a	Obs: a apresentação pronto para o serviço será no dia subsequente à data do término do período concedido.							

(Solução ao DIEx nº 102-SEF, de 4 NOV 13)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

4) Apresentação

- O Cel JAQUES GELBVAKS, desta Secretaria, apresentou-se pronto para o serviço nas seguintes datas:
 - em 12 DEZ 13, por término de instalação; e
 - em 18 DEZ 13, por término de dispensa para desconto em férias.

Em consequência:

- a) o Ten Cel CARLOS HENRIQUE SALES SIMAS FARIAS, desta Secretaria, deixou de responder pela função de Chefe de Gabinete/SEF, a contar desta data; e
 - b) a SG1/SEF, a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

b. Alterações de Servidores Civis

Chefia do Serviço de Pessoal Civil - Substituição

Em consequência da letra "d" do Nr 1 da 3ª Parte do BI/SEF N° 233, de 9 DEZ 13, o Svd Civ DANIEL PEDRO DA SILVA, Matrícula SIAPE N° 6059911, passou a exercer, no período de 9 a 28 DEZ 13, cumulativamente com as funções que já exerce, o encargo de substituto eventual de Chefe do Serviço de Pessoal Civil, código DAS-101.1, desta Secretaria, de acordo com o prescrito na Port n° 329-DGP/DCIP/SPC, de 5 OUT 06, publicada no DOU N° 193, de 6 OUT 06.

(Nota nº 1601-SG1/SEF, de 16 NOV 13)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 240, de 18 DEZ 13

Pag no

c. Diversos

1) Atualização do SiCaPEx

Sejam atualizados, no SiCaPEx, os dados do 3º Sgt EMERSON RODRIGUES PEDRO, desta Secretaria, conforme as informações abaixo:

a) incluir o curso de formação de cabos; e

l	OM	Curso/Estg Mil	Natureza	Tipo	Estabelecimento	País	Início	Término	Grau	Menção	Class	Doc de Ref
	070003	Curso de Formação de Cabo - QMS Intendência	Formação	Curso no EB	I I PRCC+d	Brasil	1°/08/1988	9/12/1988	6,60	Bom (B)	3°	BI/1° RCGd n° 231, de 9 DEZ 1989

b) incluir a promoção à graduação de cabo

Tipo da Promoção	Grad	Data Promoção	Documento da Promoção
Merecimento	Cb	12/04/1989	BI/DCA N° 030, de 20 ABR 1989

(Nota nº 1599-SG1.1.4/SEF, de 16 DEZ 13)

Em consequência, a SG1/SEF faça a atualização dos dados supracitados nas Fichas Cadastro do SiCaPEx do militar supracitado.

2) Limites para as Promoções de Sargentos do Quadro Especial, a contar de 1º DEZ 13 - Transcrição

"PORTARIA Nº 244-EME, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Fixa limites e estabelece procedimentos para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções à graduação de Segundo-Sargento do Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército (QE), a contar de 1º DEZ 13.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, do inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Port nº 833-Cmt Ex, de 14 NOV 07, e alterada pela Port nº 806-Cmt Ex, de 23 OUT 09; e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, para as promoções à graduação de Segundo-Sargento do QE, a contar de 1º DEZ 13, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme o quadro abaixo, e estabelecer procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções dos Terceiros-Sargentos à graduação de Segundo-Sargento do Quadro Especial, a contar de 1º DEZ 13.

Graduação	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
3° Sgt QE	Todos os 3º Sgt QE promovidos até 30 JUN 06 (inclusive), conforme o § 1º do art. 5º das Normas para Promoção de Cabos, Taifeiros-Mor e Soldados com 15 (quinze) ou mais anos de efetivo serviço no Exército, aprovadas pela Port nº 058-EME, de 5 JUN 07.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 240, de 18 DEZ 13

Pag n°

- Art. 2º Recomendar aos Comandos Militares de Área (Cmdo Mil A) que possuam Terceiros-Sargentos do Quadro Especial, abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, entre outras atribuições impostas pela legislação, o seguinte:
- I que orientem às Organizações Militares (OM) subordinadas a preparar as propostas de promoção, com base nos documentos listados abaixo:
- a) Lei nº 12.872, de 24 OUT 13, que criou o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, integrante do Quadro de Pessoal Militar do Exército e dá outras providências;
- b) Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Dec nº 4.853, de 6 OUT 03, com as alterações do Dec nº 6.255, de 13 NOV 07;
- c) Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Port nº 833-Cmt Ex, de 14 NOV 07, alterada pela Port nº 806-Cmt Ex, de 23 OUT 09;
- d) Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), aprovadas pela Port nº 247-DGP, de 7 OUT 09, e suas alterações;
- e) parâmetros da aptidão física, para fins de promoção, no âmbito do Exército, aprovados pela Port nº 135-Cmt Ex, de 19 MAR 07; e
- II que orientem às OM subordinadas a remeterem as propostas de promoção à DA Prom, com a máxima urgência.
- Art. 3º Recomendar à Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom) que organize os Quadros de Acesso, com base nas informações prestadas pelas OM.
- Art 4º Recomendar aos Comandantes (Cmt), Chefes (Ch) e Diretores (Dir) das OM que possuam Terceiros-Sargentos do Quadro Especial, abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, que realizem os procedimentos administrativos a seguir, entre outras atribuições impostas pela legislação:
- I que publiquem ordem, em boletim interno (BI), encaminhando os militares para realização de Inspeção de Saúde, estando dispensados aqueles que já a tenham realizado, por ocasião do processamento da promoção anterior, desde que satisfaçam, em 1º DEZ 13, ao estabelecido no Volume IV (Das Inspeções de Saúde de Rotina no Serviço Ativo) e no ANEXO "A" (Quadro Sinóptico da validade das Inspeções de Saúde), ambos das NTPMEx;
- II que remetam à DA Prom a documentação necessária à organização dos QA relativos aos militares abrangidos pelos limites desta Portaria, contendo os seguintes documentos:
 - a) Ata de Inspeção de Saúde;
 - b) Certidão de Dados Individuais (CDI), conforme modelo anexo;
 - c) Extrato da Ficha Cadastro (atualizado);

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 240, de 18 DEZ 13

Pag n'

- II que publiquem em Boletim Interno Ostensivo ou Reservado todos os assuntos relativos à promoção em comento;
- IV que informem à DA Prom, com urgência, via Documento Interno do Exército (DIEx), radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, alterações na situação de militares incluídos pelos limites que venham a ocorrer até a publicação da portaria de promoção, tais como:
 - a) licenciamento a pedido ou ex officio;
 - b) pedido de transferência para a reserva remunerada;
 - c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;
 - d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;
 - e) prisão preventiva ou em flagrante delito;
 - f) submissão a conselho de disciplina;
 - g) falecimento;
- h) entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP) ou Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF) ou Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a);
 - i) ingresso no comportamento "insuficiente" ou "mau";
- j) passagem à situação de "sub judice" ou quando essa deixar de existir, em decorrência do trânsito em julgado de sentença ou absolvição, inclusive nos casos de justiça comum;
- k) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (art. 17 e 19 do Dec nº 4.853, de 6 OUT 03, Regulamento de Promoções de Graduados do Exército, R-196; e inciso III do art 30 das IG 10-05); e
- V Que realizem a consulta semanal ao site do Superior Tribunal Militar (STM) na internet, para verificar se algum militar de sua OM, abrangido pelos limites desta portaria, responde a processo criminal.
 - Art. 5º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação."

ANEXO A: MODELO DE CDI

(Transcrito do BE Nº 50, de 13 DEZ 13) (Nota nº 1598-SG1/SEF, de 16 DEZ 13)

Em consequência:

- (1) estão incluídos, nos limites acima, os 3º Sgt PITÁGORAS FONSECA NETO, DEVANEL JOSÉ DOS SANTOS, ANTONIO CARLOS FERREIRA, EMERSON RODRIGUES PEDRO, CLEIDIMAR PIRES DA SILVA, FRANCISCO ANTÔNIO ALVES, EDVAN DOS SANTOS BASÍLIO e SEBASTIÃO RAMOS VENTURA, todos desta Secretaria, e
 - (2) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 240, de 18 DEZ 13

Pag nº

3) Grupo de Trabalho - Transcrição

"PORTARIA Nº 241-EME, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

Constitui o Grupo de Trabalho para tratar da coordenação das licitações de bens e serviços comuns, no âmbito do Quartel-General do Exército.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3°, inciso I do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Port nº 028-Cmt Ex, de 23 JAN 13, e art. 5°, inciso VIII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Port nº 514-Cmt Ex, de 29 JUN 10, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5°, o inciso III do art. 12, e o caput do art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Port nº 770-Cmt Ex, de 7 DEZ 11, ouvida a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

- Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para tratar da coordenação das licitações de bens e serviços comuns, no âmbito do Quartel-General do Exército, de acordo com o que prevê a Diretriz para o Projeto de Implantação da Base Administrativa do Quartel-General do Exército, aprovada pela Port nº 49-EME, de 8 ABR 13, com a seguinte composição:
 - I 1 (um) oficial-general da Secretaria de Economia e Finanças (Chefe);

- X Ordenador de Despesas da Secretaria de Economia e Finanças;
- Art. 2º A Secretaria-Geral do Exército é o órgão executivo do projeto e irá, por meio do Gerente do Projeto de Implantação da Base Administrativa do Quartel-General do Exército, apoiar as ações a serem desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho.
- Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá coordenar a realização das licitações de bens e serviços comuns, no âmbito do Quartel-General do Exército, visando à economicidade, eficiência, eficácia e efetividade das aquisições a serem realizadas pelas unidades gestoras do Quartel-General do Exército, de acordo com o que prescreve o Dec nº 7.892, de 23 JAN 13, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993.
 - § 1º São atribuições do GT:
 - I definir as licitações sob a responsabilidade de cada Unidade Gestora gerenciadora;
 - II estabelecer o calendário para a execução das licitações; e
- III coordenar as ligações, entre a unidade gestora gerenciadora e as demais unidades gestoras participantes, em cada licitação.
- § 2º O Chefe do Grupo de Trabalho deverá apresentar relatórios ao Secretário-Geral do Exército, em periodicidade a ser definida por essa autoridade, indicando o planejamento e a condução das atividades licitatórias.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 240, de 18 DEZ 13

Pag n°

Art. 4º As atividades do Grupo de Trabalho ficarão restritas à coordenação das licitações de bens e serviços comuns, durante o exercício financeiro de 2014.

Parágrafo Único - Antes do encerramento dos trabalhos, o Chefe do Grupo de Trabalho deverá apresentar, ao Secretário-Geral do Exército, uma proposta para a continuidade dessa coordenação, a partir do exercício financeiro de 2015, pela Base Administrativa do Quartel-General do Exército.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação."

(Transcrito do BE Nº 50, de 13 DEZ 13) (Nota nº 1596-SG1/SEF, de 9 DEZ 13)

Em consequência:

a) designo o Gen Bda HELCIO DE FREITAS MARTINS e o Ten Cel CARLOS HENRIQUE SALES SIMAS FARIAS, ambos desta Secretaria, para constituir o Grupo de Trabalho supracitado; e b) a SG1/SEF, a SG4/SEF, a DGE e os interessados tomem as providências decorrentes.

4) Realização de Cursos

- 1. VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE SOBRE REALIZAÇÃO DE CURSOS POR MILITARES DA SEF E OMDS.
- 2. INFORMO QUE É PROIBIDO A TROCA DE MILITARES POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DE CURSOS. TAL FATO TEM POR BASE A IMCOMPATIBILIDADE REFERENTE AO MILITAR QUE CONSTA DA NOTA DE EMPENHO (MILITAR PREVISTO PARA REALIZAR O CURSO) E O MILITAR QUE CONSTA DA NOTA FISCAL (MILITAR QUE EFETIVAMENTE REALIZOU O CURSO), O QUE ACARRETARÁ CONFORMIDADE CONTÁBIL COM RESTRIÇÃO POR PARTE DO CONTROLE INTERNO.
- 3. O MILITAR QUE DESEJAR FREQUENTAR DETERMINADO CURSO, DEVE SOLICITAR POR MEIO DE REQUISIÇÃO E FICHA DE SOLICITAÇÃO DE CURSO AO IEFEX, COMO JÁ É PROCEDIMENTO PADRÃO.
- 4. O MILITAR QUE POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR OU FATO SUPERVENIENTE NÃO PUDER FREQUENTAR O CURSO DEVERÁ, ANTES DO INÍCIO DO MESMO, COMUNICAR O FATO AO IEFEX E À SUBSEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SSAMPS) PARA ANULAÇÃO NA NOTA DE EMPENHO.

(Nota nº 324-SG4/SEF, de 17 DEZ 13)

Em consequência, a SG1/SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 240, de 18 DEZ 13

Pag n^o

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Adicional de Compensação Orgânica - Alteração do Número de Cotas Homologadas

Tendo em vista o que prescreve as letras "a", "b" e "c" do item "I" do art. 6º do Dec nº 4307, de 8 JUL 02, seja alterado na Ficha-Cadastro do SIAPPES do Cap MARCO AURÉLIO VASQUES SILVA, Prec/CP Nº 143652690, o número de cotas homologadas por horas de voo para 14 (quatorze) cotas, conforme publicado no Aditamento ao Boletim Interno nº 001, de 3 JAN 13, do 2º BAVEx.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração da SEF faça a alteração do número de cotas que estão sendo creditadas ao referido militar, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Compo		Nov	a Informação)	
Ait	Prec/CP	CP Campo	Tipo	Nº de Cotas	Posto	Forma de Pagto	Prazo
2	143652690	24	3	7	08	0	0000

(Nota nº 1600-SG1/SEF, de 17 DEZ 13)

b. Cartões do FUSEx - Recebimento

Foram recebidos, da Subdiretoria de Apoio à Saúde, por intermédio da Remessa nº 68, de 5 NOV 13, os Cartões do FUSEx referentes aos dependentes do 3º Sgt EDVAN DOS SANTOS BASÍLIO, da SEF:

Nome	Prec/CP	Condição de Dependência
SEVERINO GUILHERMINO BASÍLIO	341657527	Pai do 3º Sgt EDVAN DOS SANTOS BASÍLIO
ENGRACIA DOS SANTOS BASÍLIO	341657527	Mãe do 3º Sgt EDVAN DOS SANTOS BASÍLIO

(Nota nº 1595-SG1/SEF, de 17 DEZ 13)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF faça a entrega dos cartões ao interessado, mediante recibo

c. Adicional de Habilitação - Alteração de Percentual

Seja alterado o percentual do Adicional de Habilitação de 12% (doze por cento) para 16% (dezesseis por cento) do Soldo, a contar de 1º JAN 13, do 2º Sgt RICARDO CARDOSO BARBOZA (Prec/CP 124963302), da 11ª ICFEx, por ter concluído com aproveitamento o curso de graduação, abaixo relacionado, após ter sido verificada a validade e a veracidade do curso, bem como, a aplicabilidade efetiva dos conhecimentos adquiridos na sua atividade funcional, conforme BI/11ª ICFEx nº 49, de 6 DEZ 13; de acordo com o inciso III do art. 3º e Tabela III do Anexo II da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01; combinado com os pareceres que constam no Of nº 252-Asse Jur - 09(A1/SEF), de 16 JUL 09; e nos DIEx nº 133-Asse 1/SEF, de 26 DEZ 12 e 6-Asse 1/SEF, de 15 JAN 13:

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 240, de 18 DEZ 13

Pag n

Curso e código	Carga horária	Data da conclusão	Estabelecimento de Ensino
Curso Superior Licenciatura			Faculdade de Ciências Exatas e de
Plena em Matemática -	2.900 horas/aula	30 JUN 08	Tecnologia do Centro Universitário de
Código: BHN01			Brasília (UniCEUB) - Brasília/DF

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF tome as seguintes providências administrativas:

- efetue a modificação do dado referente à habilitação do militar, alterando o campo "25 - Curso" da Ficha-Cadastro/SIAPPES para "885 - Curso equivalente ao Curso de Especialização de Sargentos", no CODOM CPEx, a fim de que o referido militar faça jus ao Adicional de Habilitação correspondente a 16% (dezesseis por cento) do Soldo, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	124963302	25	885

- faça o saque da diferença do Adicional de Habilitação atrasado em favor do referido militar, no CODOM do CPEx, relativo ao período de 1º JAN a 31 DEZ 13 (doze meses), no valor de R\$ 1.419,84 (mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	124963302	35	A23 00141984

- faça o saque da diferença do Adicional Natalino em favor do referido militar, no CODOM do CPEx, relativo ao mês de DEZ/13, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	124963302	35	A87 00012000

- a solicitação do pagamento do Adicional de Habilitação atrasado referente ao período de 14 MAR a 31 DEZ 12 deverá ser efetuada por meio de Processo de Exercícios Anteriores, de acordo com as Normas para o Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores, Nota Informativa nº 005/CPEx, de 23 AGO 11, e DIEx nº 31-SG1/Gab Sect/SEF - CIRCULAR, de 16 ABR 12.

(Solução ao DIEx nº 485-S4/11ª ICFEx, de 12 DEZ 13) (Nota nº 1593-SG1/SEF, de 16 DEZ 13)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO

1. Classifico no comportamento "EXCEPCIONAL" a contar de 13 FEV 03, o 3º Sgt SEBASTIÃO RAMOS VENTURA, por ter completado 9 (nove) anos de efetivo serviço no comportamento "ÓTIMO" sem ter sofrido qualquer punição disciplinar, de acordo com a letra a) do inciso I do § 1º do art. 51, do RDE.

(Nota nº 1602-SG1/SEF, de 17 DEZ 13)

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº 10

Cont BI Nº 240, de 18 DEZ 13

2. Reclassifico de "BOM" para "EXCEPCIONAL", o comportamento do 3º Sgt EDVAN DOS SANTOS BASÍLIO, desta Secretaria, a contar de 1º OUT 05, por ter completado naquela data 9 (nove) anos de efetivo serviço sem ter sofrido qualquer punição disciplinar, de acordo com a letra a) do inciso I dos § 1°, 8° e 9° do art. 51, do RDE.

(Nota nº 1604-SG1/SEF, de 17 DEZ 13)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

Gen Ex ARAKEN DE ALBUQUERQUE

Secretário de Economia e Finanças